gundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

21 — São excluídos de cada procedimento concursal os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

22 — A Entrevista Profissional de Selecção — conforme ponto 18.

23 — A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos, com aprovação em todos os métodos de selecção aplicados, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04:

Referência n.º 01/2011 — (Classificação Final):

CF = 40 % PPC + 30 % AP + 30 % EPS

Referência n.º 02/2011 — (Classificação Final):

CF = 40 % PCG + 30 % AP + 30 % EPS

ou (Classificação Final):

CF = 40 % AC + 30 % EAC + 30 % EPS

em que:

CF = Classificação Final;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

24 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, esgotados estes dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e esgotados estes dos restantes candidatos, nos termos das al. (s) *c*) e *d*) n.º 1, do artigo 54.º e n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

25 — São excluídos dos procedimentos os candidatos que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

26 — O Júri terá a seguinte composição:

Referência n.º 01/2011:

Presidente: Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco — Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais em regime de substituição, na Câmara Municipal de Nisa.

Vogais efectivos:

Adelino José Carita Serra — Fiscal Municipal Especialista Principal na Câmara Municipal de Nisa, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

José Jorge Miguens Vaz — Assistente Técnico na Câmara Municipal de Nisa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Luísa Melato Semedo — técnica superior na Câmara Municipal de Nisa.

Elsa Maria Ribeirinho Cebola — Assistente Técnica na Câmara Municipal de Nisa.

Referência n.º 02/2011:

Presidente: Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco — Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais em regime de substituição na Câmara Municipal de Nisa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Luísa Melato Semedo — técnica superior na Câmara Municipal de Nisa que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Elsa Maria Ribeirinho Cebola — Assistente Técnica da Câmara Municipal de Nisa.

Vogais suplentes:

Adelino José Carita Serra — Fiscal Municipal Especialista Principal na Câmara Municipal de Nisa.

José Jorge Miguens Vaz — Assistente Técnico na Câmara Municipal de Nisa.

26.1 — A composição do Júri para avaliação dos períodos experimentais será a mesma dos procedimentos concursais.

26.2 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

27 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

28 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas mencionadas no n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Arez.

29 — A publicitação da lista unitária de ordenação final, após homologação, é feita em local visível e publico das instalações da Junta de Freguesia de Arez, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª serie do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01 alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 06/04.

29.1 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e esgotados estes o definido no ponto 13 do presente aviso.

30 — Os Períodos experimentais nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), terão a duração de 90 dias.

31 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria 145-A72011 de 06/04, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional, e afixado em local público da Junta de Freguesia de Arez.

32 — Em cumprimento do artigo 9.º, alínea *h*), da Constituição da Republica Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

6 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Arez, *Artur da Rosa Dias*.

305203304

## FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

### Aviso n.º 21935/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que o Executivo da Freguesia de Figueira dos Cavaleiros no dia 27 de Outubro de 2011, homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade administrativa, publicitado através do aviso n.º 11228/11 no *Diário da República,* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2011.

Paula Alexandra Salgado Catalão Canilhas Parreira — 16,09 valores.

28 de Outubro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas*.

305298805